



**Centrais Elétricas de Santa Catarina
S.A**

FATO RELEVANTE

A Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC S/A, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002 e no artigo 157 da Lei nº 6.404/76, vem comunicar e esclarecer o que segue:

1. Dando seqüência ao anunciado no Fato Relevante publicado em 12 de setembro de 2006, foi realizada dia 29 de setembro de 2006, às 10 horas, a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Celesc, tendo, na oportunidade, sido aprovada a desverticalização das atividades da Companhia e autorizada a criação de (02) duas empresas subsidiárias integrais independentes entre si, uma destinada à exploração da atividade de distribuição de energia elétrica e outra à exploração da atividade de geração de energia elétrica.
2. Em cumprimento à deliberação tomada na referida Assembléia, no dia 03 de outubro de 2006 foram, nos termos do disposto no artigo 251 da Lei Societária, devidamente constituídas por escrituras públicas as sociedades subsidiárias Celesc Distribuição S/A e Celesc Geração S/A.

Florianópolis, 05 de outubro de 2006.

Gerson Pedro Berti
Diretor de Relações com Investidores